



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

O logo do CREA-GO, que consiste em uma engrenagem cinza com um perfil de Minerva (deusa da sabedoria) no centro, sobre uma base que lembra um templo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/CGMP/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Unidade Requisitante:** Coordenadoria de Gestão e Manutenção Predial
- 1.2. Objeto:** Reforma das Inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (Crea-GO)
- 1.3. Equipe de Planejamento da Contratação:**

Coordenadoria de Gestão e Manutenção Predial

Colaborador (a)	Cargo/Função
Eng. Civ. Ranulfo Alves Bandeira	Consultor/Coordenador de Gestão e Manutenção Predial
Edvaldo Pereira Maia	Agente de Fiscalização/Apoio Técnico
Erlan Paulo de Alencar	Assistente Administrativo/Apoio Administrativo

2. INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de **reforma com modificação de 18 (dezoito) Inspetorias** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (Crea-GO), localizadas nas cidades de Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Caldas Novas, Catalão, Ceres, Formosa, Goianésia, Iporá, Itumbiara, Luziânia, Mineiros, Morrinhos, Porangatu, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena e Uruaçu e **reforma sem modificação de 8 (oito) Inspetorias**, localizadas nas cidades de Aragarças, Campos Belos, Cristalina, Goiás, Goiatuba, Minaçu, Pires do Rio e Palmeiras.

O estudo busca evidenciar a melhor solução disponível, de modo a permitir a avaliação da viabilidade financeira, operacional e técnica contratação.

3. DESCRIÇÃO DA DEMANDA E ANÁLISE DA SOLUÇÃO

3.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (Crea-GO), é uma autarquia federal de fiscalização do exercício das profissões de Engenheiros, Engenheiros Agrônomos, Geólogos, Geógrafos, Meteorologistas, Tecnólogos e Técnicos em Segurança do Trabalho. O Conselho está presente nos 246 municípios do estado de Goiás, atuando de forma proativa,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

defendendo a sociedade no que diz respeito à qualidade, ética e, principalmente, coibindo a prática do exercício ilegal dessas profissões.

Além da Sede, localizada na capital do Estado de Goiás (Goiânia), o Crea-GO possui 28 (vinte e oito) Inspetorias. A inspetoria é o órgão executivo da estrutura básica, correspondente a uma extensão técnico-administrativa e de representação institucional do Crea-GO, no município ou região onde for instalada, e tem por finalidade fiscalizar o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, contribuindo para o aprimoramento do exercício profissional e para a defesa da sociedade.

As Inspetorias precisam ser dotadas de infraestrutura adequada e segura à prestação dos serviços, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar aos profissionais, colaboradores e a sociedade em geral.

Por meio de vistorias os técnicos do Conselho, com cooperação dos Inspetores regionais, foi constatada a necessidade de execução de reforma e adequações das unidades, contemplando serviços de pintura, manutenção da cobertura (correção de infiltrações em calhas e rufos), manutenção em paredes e muros (correção de fissuras e trincas), substituição de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de LED, substituição de aparelhos de ar condicionado, substituição de portas de modo a adequar as normas de acessibilidade, instalação de câmaras de vigilância eletrônica (CFTV), modificação/adequação de espaço para atendimento dos profissionais, automação de equipamentos, além de outras intervenções que buscam melhorar as condições de trabalho dos colaboradores e preservar o patrimônio do Conselho.

Além das necessidades diagnosticadas “*in loco*” existem recomendações fixadas pela NBR 5674:2012, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para que toda organização possua um sistema de manutenção de suas edificações. Neste sentido está previsto no Plano de Trabalho da Coordenadoria de Gestão e Manutenção Predial do Crea-GO (item f) a reforma das Inspetorias dos Regional, durante o exercício de 2024.

3.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação da reforma e adequação das edificações onde estão instaladas as Inspetorias está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício 2024 da seguinte forma:

- a) Identificação do PCA no PNCP: 389422
- b) Data de Publicação do PCA no PNCP: 05/2023
- c) Identificador da Futura Contratação: 90109/2024
- d) Código Classe/Grupo: 545

O objeto também é parte integrante do Plano de Manutenção de Edificações, que é um dos Planos de Trabalho setorial da organização e instrumento de planejamento institucional anual que detalha as ações do Crea-GO para o exercício corrente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

3.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos essenciais são necessários para a contratação com vistas ao atendimento integral da necessidade. No entanto, esta descrição procura caracterizar os serviços sem que haja exigências desnecessárias e especificações demasiadas para não frustrar o caráter competitivo. Partindo dessas premissas os requisitos essenciais são os seguintes:

- a)** Ser empresa de engenharia ou arquitetura, contendo no objetivo social execução de obras e serviços de engenharia ou arquitetura e possuir autorização dos órgãos fiscalizadores, em conformidade com a legislação vigente, para atuação na área da construção civil;
- b)** Possuir registro no Conselho de fiscalização profissional da categoria;
- c)** Possuir profissionais com capacidade técnica adequada para a finalidade do objeto;
- d)** Ter capacidade operacional e financeira para executar o serviço no prazo previsto no cronograma físico/financeiro;
- e)** Possuir empregados ou prestadores de serviço com conhecimento adequado para a execução dos serviços especificados;
- f)** Atender o acordo coletivo da categoria profissional dos empregados;
- g)** Não utilizar trabalho escravo ou infantil na realização dos serviços;
- h)** Fornecer, além dos serviços, equipamentos de segurança, máquinas, ferramentas e insumos necessários à execução do objeto;
- i)** Gerir de forma ambientalmente adequada os resíduos sólidos gerados pela obra/serviço de engenharia;
- j)** Executar o objeto de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas pelo contratante;
- k)** Atender os dispositivos legais previstos em leis, normas, edital e contrato que rege o processo de contratação; e,
- l)** Capacidade de realizar os serviços nas Inspetoria do Crea-GO, instaladas nos seguintes municípios do estado de Goiás:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Endereço de realização da obra/serviço		
Item	Inspetoria	Endereço da Inspetoria
01	Anápolis	Avenida Federal, Quadra 01, Lote 04, Bairro Maracanazinho CEP: 75080-045 - Anápolis
02	Águas Lindas	Rua 18, Qd 22, Lt 28, Jardim Querência CEP: 72910-723 - Águas Lindas
03	Aparecida de Goiânia	Rua Roma, Quadra 30, APM 3-A, Residencial Solar Central Park CEP: 74968-569 – Aparecida de Goiânia
04	Caldas Novas	Avenida E, Quadra 90, Lote 28, Bairro Itanhangá I CEP: 75690-000 – Caldas Novas
05	Catalão	Rua Araguaia, n.º 180, Quadra 01, Lote 04, Loteamento, Jardim Paulista, Setor Central CEP: 75701-490 - Catalão
06	Ceres	Rua Gláucia S. de Andrade, Lote 04, Quadra 05, Centro CEP: 76300-000 - Ceres
07	Formosa	Rua Sebastião Spíndola de Athaídes, Quadra 73, Lote 18, Parque Laguna II CEP: 73814-165 - Formosa
08	Goianésia	Rua 08, Qd. 397, Lt. 02, Setor Universitário CEP: 76382-051 - Goianésia
09	Iporá	Avenida Marginal Tamanduá, n.º 701, Bairro Mato Grosso CEP: 76200-000 - Iporá
10	Itumbiara	Rua Novo Horizonte, n.º 804, Bairro Dom Bosco CEP: 75533-770 - Itumbiara
11	Luziânia	Av. Dona Sara Kubitschek, Qd 27, Lt. 09A, Parque JK, Setor Mandu CEP 72800-160 - Luziânia
12	Mineiros	Rua Abade Thomas, Quadra 7-A, Lote 02, Setor Jardim Goias CEP: 75832-148 - Mineiros
13	Morrinhos	Rua FC-02, Quadra 2-A, Lote 04, Setor Aeroporto II CEP: 75650-000 - Morrinhos
14	Porangatu	Rua Marquês de Tamandaré, Quadra 08, Lote 07, Vila Record CEP: 76500-000 - Porangatu
15	Quirinópolis	Avenida Brasil, n.º 578, Bairro Alexandrina CEP: 75860-000 - Quirinópolis
16	Rio Verde	Rua João Braz, Quadra 03, Lote 03, Residencial Engrácia Vaz CEP: 75901-658 – Rio Verde



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Endereço de realização da obra/serviço		
Item	Inspetoria	Endereço da Inspetoria
17	Santa Helena	Rua Flauzino Luiz de Freitas, n.º 1.205, Bairro Arantes CEP: 75920-000 – Santa Helena
18	Uruaçu	Rua 701, Quadra U7-A, Lote 01, Setor Sul II CEP: 76400-000 - Uruaçu
19	Aragarças	Rua Regina Pereira Silva, Quadra 10, Lote 04, Vila Ceará CEP: 76240-000 - Aragarças
20	Campos Belos	Rua Temístocles Rocha, Quadra 15, Lote 17-A, Setor Aeroporto CEP: 73840-000 – Campos Belos
21	Cristalina	Rua Augusto Severo, Quadra 64, Lote 02, Setor Aeroporto CEP: 73850-000
22	Goiás	Praça André Xavier Mundim, Quadra 09, Lote 08, Setor Padre Arnaldo CEP: 76600-000 - Goiás
23	Goiatuba	Rua Tamandaré, nº 960, Setor Residencial Gobato CEP: 75600-00 - Goiatuba
24	Palmeiras	Rua 03, Quadra 08, Lote 8, Jardim Atlântico CEP: 76190-000 – Palmeiras
25	Pires do Rio	Rua Deodoro Veiga, nº 11, Setor Central CEP: 75200-000 – Pires do Rio
26	Minaçu	Rua Pará, nº 315, Setor Central CEP: 76450-000 - Minaçu

Tabela 1: Endereços das Inspetorias

3.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O Crea-GO possui 28 (vinte e oito) Inspetorias e serão reformadas 26 (vinte e seis). A exceção são as Inspetorias de Jataí e Ipameri, que serão ampliadas e a contratação será de forma individualizada.

A relação dos quantitativos de insumos e serviços para a reforma/adequação de cada Inspetoria constará da planilha orçamentária, anexo do Termo de Referência ou Projeto Básico, elaborada com base no projeto arquitetônico de reforma/adequação e nas necessidades coletadas em cada Inspetoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

A área a ser reformada de cada Inspeção está discriminada no quadro a seguir:

Item	Quadro de Área Construída Inspeção	Área (m²)
01	Anápolis	361,72
02	Águas Lindas	224,57
03	Aparecida de Goiânia	204,15
04	Caldas Novas	223,02
05	Catalão	287,40
06	Ceres	235,83
07	Formosa	213,60
08	Goianésia	259,17
09	Iporá	216,80
10	Itumbiara	205,51
11	Luziânia	235,26
12	Mineiros	205,52
13	Morrinhos	205,52
14	Porangatu	204,15
15	Quirinópolis	145,87
16	Rio Verde	399,75
17	Santa Helena	160,75
18	Uruaçu	236,15
19	Aragarças	154,52
20	Campos Belos	110,10
21	Cristalina	226,30
22	Goiás	77,60
23	Goiatuba	152,85
24	Palmeiras	127,81
25	Pires do Rio	165,61
26	Minaçu	113,18

Tabela 2: Quadro de Áreas Construída

3.5. ANÁLISE DE MERCADO

Na execução de obras e serviços de engenharia é possível as seguintes soluções:

- **Solução 1 - Execução Direta:** Na execução direta seria necessário que o Crea-GO detivesse todos os meios necessário para concretizar o fim pretendido, em expertise técnica e pessoal, sem contratação de terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

- **Solução 2 – Execução Indireta:** A execução indireta contrata-se terceiros para execução do serviço, podendo ser por empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa e empreitada integral.

O Conselho tem engenheiros no seu quadro técnico com atribuições para executar os serviços, mas não dispõe da mão de obra operacional própria para executar o objeto.

Portanto, apesar de existir duas formas de contratação, disponível no mercado, para o Crea-GO a solução possível neste momento é a execução indireta, considerando que o conselho não dispõe de mão de obra necessária para a execução direta do objeto e ainda o disposto no art. 139, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

3.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A execução indireta contrata-se terceiros para execução do serviço, podendo ser empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa e empreitada integral.

O Crea-GO contratou empresa, com profissional legalmente habilitado, para desenvolver o projeto executivo da reforma. Desta forma, descarta a necessidade de empreitada integral. Pelo volume de serviços, entendemos também que não ser cabível a contratação por tarefa, visto que não trata-se de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos. Desta forma, resta a possibilidade de contratação de execução de empreitada por preço global ou execução de empreitada por preço unitário.

Execução Indireta		
Regime de Execução	Vantagens	Desvantagens
Empreitada por preço global	Simplicidade nas medições, a medida que são medidas os serviços concluídos; Menor custo para a administração na fiscalização da obra ou serviço; Restringe os pleitos do contratado, considerando que o preço é global e, em princípio, fixo; Incentiva o cumprimento de prazo, pois o contratado só recebe quando conclui a etapa do serviço.	O valor global da proposta tende a ser superior se comparado com o regime de preço unitário, considerando que a empresa contratada assume os riscos associados aos quantitativos de serviços; Tendência de haver maior percentual de riscos e imprevistos no BDI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Regime de Execução	Vantagens	Desvantagens
Empreitada por preço unitário	Pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados;	Exige rigor nas medições dos serviços; Maior custo da administração para acompanhamento da obra; Maior probabilidade de aditivos em razão de alteração de quantitativos de materiais ou serviços; O preço final do contrato é incerto, pois é baseado em estimativa de quantitativos que podem variar durante a execução da obra; Exige que as partes renegociem preços unitários quando ocorrem alterações relevantes dos quantitativos contratados.

Após análise das soluções disponíveis no mercado, o estudo aponta que a solução mais adequado para o objeto é a **execução indireta com regime de empreitada global**.

3.7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, o orçamento estimado para as reformas é de **R\$ 3.959.341,07** (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e sete centavos).

A planilha orçamentária detalhada com os custos unitários de cada etapa dos serviços deverá compor o Termo de Referência/Projeto Básico, levantado a partir dos quantitativos constantes no projeto, dos preços disponibilizados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – Goinfra, no caso de não constar o serviço na tabela SINAPI ou por composições próprias a partir de levantamentos de preços em empresas atuantes no mercado brasileiro, para os serviços que não constam em nenhuma das tabelas anteriores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

A estimativa de preço para a reforma/adequação de cada Inspeção são os seguintes:

Estimativa de Preços	
Inspetorias	Total
Águas Lindas	R\$ 169.515,73
Anápolis	R\$ 170.386,96
Aparecida	R\$ 199.313,13
Aragarças	R\$ 137.419,41
Caldas Novas	R\$ 188.267,22
Campos Belos	R\$ 107.632,75
Catalão	R\$ 218.617,09
Ceres	R\$ 173.483,00
Cristalina	R\$ 95.339,06
Formosa	R\$ 150.746,81
Goianésia	R\$ 149.894,28
Goiás	R\$ 44.421,73
Goiatuba	R\$ 141.914,90
Iporá	R\$ 182.159,50
Itumbiara	R\$ 171.575,69
Luziânia	R\$ 148.071,89
Minaçu	R\$ 26.054,17
Mineiros	R\$ 198.589,18
Morrinhos	R\$ 170.309,39
Palmeiras	R\$ 58.783,08
Pires do Rio	R\$ 24.784,25
Porangatu	R\$ 200.924,88
Quirinópolis	R\$ 174.829,39
Rio Verde	R\$ 215.621,16
Santa Helena	R\$ 211.996,60
Uruaçu	R\$ 228.689,82
Total	R\$ 3.959.341,07

Tabela 3: Valor Estimado do Serviço

3.8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a reforma de 26 (vinte e seis) edificações onde estão funcionando as Inspetorias do Crea-GO. A súmula 247 do Tribunal de Contas da União recomenda ao gestor promover o parcelamento do objeto a ser licitado com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, desde que não haja impossibilidade técnica e econômica. As Inspetorias são unidades independentes, localizadas em cidades diferentes e o objeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

a ser contratado não configura sistema único e integrado. Mesmo que exista a hipótese de que o não parcelamento possa resultar em uma economia de escala e também redução no custo de gestão do contrato, entendemos que o parcelamento redundaria na ampliação do número de competidores, que também pode gerar economia, na medida em que facilita aos empreiteiros de menor porte reunir condições de habilitação e consequentemente ampliar a competitividade pelo objeto.

Portanto, considerando que o parcelamento do objeto da licitação é obrigatório quando técnica e economicamente viável, entendo que o objeto deve ser dividido em 26 (vinte e seis) itens, já que não há impossibilidade técnica e nem aparente prejuízo econômico.

3.9. SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

- É vedada a subcontratação total do objeto;
- Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto: fornecimento e instalação de máquinas e equipamentos eletrônicos e/ou mecânicos;
- A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto; e,
- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração. A reforma e adequações das Inspetorias pretende melhorar as condições de prestação de serviços aos profissionais do sistema Confea/Crea e Mútua, bem como a sociedade. Os principais resultados pretendidos são:

- Melhorar as condições de segurança dos usuários e do patrimônio com a implantação do sistema de CFTV;
- Ampliar a utilização das instalações pelos profissionais, com a construção da sala dos profissionais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

- Proporcionar estrutura adequada para o aperfeiçoamento técnico e cultural do engenheiro conforme previsto no parágrafo único do art. 36 da Lei Federal 5194/66;
- Disponibilizar espaço físico, quando possível, para a sociedade organizada, para reuniões, eventos técnicos e ações profissionais de inscritos no Sistema Confea/Crea conforme previsto no inciso VII do artigo 122 do regimento interno.

Todas essas ações estão alinhadas com os objetivos estratégicos do Conselho, e contribuem diretamente para o alcance dos seguintes objetivos: propagar a legislação profissional; ser reconhecido como Conselho de defesa da sociedade; fortalecer a relação entre o Crea-GO e demais órgãos públicos/entidades de classe; e satisfazer as necessidades dos profissionais, empresas e sociedade objetivando a integração com o Conselho.

3.11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Todas as edificações onde ocorrerão as reformas estão em funcionamento. Principalmente nos locais que haverá adequações de espaços (demolições de alvenaria e construção de divisórias), haverá necessidade de desocupação dos espaços para realização dos serviços. Portanto, a administração deverá organizar a logística de atendimento aos profissionais, bem como, modelo de trabalho dos colaboradores lotados nessas Inspetorias.

3.12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Alcançado o êxito da contratação serão executadas 26 (vinte e seis) contratos de forma simultânea, provavelmente por mais de uma empresa contratada. O Conselho possui engenheiros no seu quadro técnico, no entanto, a maioria deles possuem funções específicas e rotineiras, principalmente ligadas a atividade finalística do Conselho. Neste sentido, recomendamos que seja contratada empresa(s) para auxiliar na fiscalização do objeto em atendimento ao inciso III, art. 104, da Lei Federal 14.133/2021.

Após análise do projeto executivo, observamos que possui bens e serviços que não fazem parte dos serviços de engenharia, sendo necessário providenciar, preferencialmente de forma simultânea, a contratação do fornecimento de mesas, cadeiras, painel, aparador, televisores, logo instagramável, persianas e outros elementos decorativos especificados no projeto.

Também está previsto no projeto a infraestrutura para rede de dados, instalação de câmaras de segurança e sistema de automação. Estes sistemas são compostos da infraestrutura, que são atividades inerentes a contratação de obras e serviços de engenharia, e dos equipamentos. Assim sendo, faz-se necessário também que o processo de contratação para aquisição e instalação dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

equipamentos aconteçam de forma simultânea, para que no final possa ser alcançado os objetivos desta contratação.

3.13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O Plano de Logística Sustentável (PLS) do Crea-GO está em fase de desenvolvimento e ainda não há como vincular os possíveis impactos da contratação pretendida com as medidas mitigadoras predefinidas no plano. Os serviços de construção, por menor que sejam, geram resíduos que precisam ser descartados corretamente sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade. Portanto, é preciso prever que a futura contratada deverá fazer a destinação correta dos resíduos sólidos comuns a obra de construção civil, de acordo com os termos da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

4. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A unidade requisitante pretende realizar reformas e adequações das edificações onde estão instaladas as Inspetorias do Crea-GO.

Após análise do Plano de Contratação Anual de 2024, constatou-se que o objeto está cadastrado no PCA 2024 sob o nº 90108/2024. Baseado nesta informação é possível concluir que o Conselho **possui previsão econômica** para a contratação do objeto. Ressaltamos que a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução do objeto precisa ser validade pelas unidades competentes no trâmite do processo de contratação.

Na análise de mercado ficou constatado que a solução mais adequado para o objeto é a execução indireta, com regime de empreitada global, parcelada em 26 itens, sendo que cada item corresponde a reforma/adequação ou reforma de uma Inspetoria. Considerando trata-se de contrato de terceiros para execução do serviço, conclui-se que **há viabilidade operacional** para a execução do objeto.

Do ponto de vista técnico e de forma sintética os serviços a serem executados são: revisão e reparo em calhas, rufos e telhas; revisão das instalações hidrossanitárias; revisão e adequações das instalações elétricas, revisão e adequações das instalações da rede de dados, revisão de esquadrias, reparos de trincas e fissuras em alvenaria, pintura externa e interna da edificação, instalação de ar condicionado split e instalação de divisórias de vidro. Esses serviços são privativos das profissões de engenheiro e arquiteto, por força de lei. No entanto, o conjunto dos serviços descritos é uma adequação do bem e não altera de forma substancial as características do objeto existente, preservando as características originais. Partindo desta premissa **conclui que há viabilidade técnica** e entendemos que o serviço pode ser enquadrado como **serviço comum de engenharia**,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

conforme definido na alínea a, do inciso XXI, do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, haja vista que os serviços previstos para a futura contratação possuem baixa complexidade para a execução.

A equipe de Planejamento da Contratação, após realizar o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, **conclui ser viável a contratação de reforma/adequação de 18 (dezoito) edificações e reforma de 8 (oito) edificações onde estão instaladas as Inspetorias do Crea-GO. Conclui também, que o objeto seja contratado na forma de execução indireta, como serviço comum de engenharia, sob regime de empreitada por preço global e parcelado em 26 itens.**

A equipe de planejamento entende que as informações contidas no presente estudo preliminar poderão ficar disponíveis aos interessados, por entender que não se caracterizam como sigilosas.

Goiânia, 07 de março de 2024.

Eng. Civ. Ranulfo Alves Bandeira
Coordenador de Gestão e Manutenção Predial
Crea 233/D-GO – mat. 961

Edvaldo Pereira Maia
mat. 619